

## Administração Prisional e Socioeducativa

### PORTARIA Nº 018/ACAPS/GABS/SAP, DE 11/05/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012, resolvem: **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Oficina de Produção do Material Didático da ACAPS, nos meses de março e abril de 2020.

| NOME                          | MATRÍCULA    | ATIVIDADE         |
|-------------------------------|--------------|-------------------|
| ADRIANA DA SILVEIRA           | 379.677-9-01 | MEMBRO DE OFICINA |
| GESSICA VIAL                  | 972.318-8-01 | MEMBRO DE OFICINA |
| LADICE DE JESUS ALMEIDA       | 309.829-0-05 | MEMBRO DE OFICINA |
| VANESSA COLARES DE BITENCOURT | 379.650-7-01 | MEMBRO DE OFICINA |

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 669272

### PORTARIA Nº 408/GABSA/SAP, DE 13/05/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 31463/2020, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **CLEVIO JOSE MAHL**, matrícula 320.229-1-03, a função de Coordenador do Grupo de Escolta do Centro Socioeducativo Regional de Chapecó, cessando os efeitos da Portaria nº 467/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.056, de 15/07/2019.

### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 669276

### PORTARIA Nº 391/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Altera os termos da portaria n. 194/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial nº 21.224, de 18/03/2020, estabelecendo exceções quanto à realização de transferências entre unidades no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina". **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da ordem e da disciplina nas unidades prisionais e socioeducativas, ante a grave crise de saúde vivenciada devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2549/2020 resolve:

**Art. 1º** Os art. 1º e 2º da Portaria nº 194/GABS/SAP, de 17/03/2020, passam a vigorar as seguintes alterações:

"Art. 1º Suspender a realização de transferências de presos entre unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Será admitido em casos excepcionais ou para a manutenção da ordem e da disciplina, mediante o deferimento do Diretor do Departamento de Administração Prisional, a transferência de presos entre as unidades prisionais do Estado de Santa Catarina. Art. 2º Suspender a realização de transferências de adolescentes em conflito com a lei, entre unidades socioeducativas no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Será admitido em casos excepcionais ou para a manutenção da ordem e da disciplina, mediante o deferimento do Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa, a transferência de adolescentes em conflito com a lei entre as unidades socioeducativas."

**Art. 3º** As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor em 16/05/2020.

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 669298

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SJC 9487/2020, e em consonância com o inciso III do item 18.1 do Pregão Eletrônico

nico 100/SAP/2019, e inciso III do artigo 111 do Decreto Estadual 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa ÉDER COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI, CNPJ:º 24.517.110/0001-93, a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses ante o descumprimento dos requisitos/condições estabelecidas no Edital 100/SAP/2019.

Cod. Mat.: 669139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2015/TN985 (SJC 15745/2015) CONVENIENTES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP e EMPRESA DIPLAST LTDA EPP. OBJETO:** Alteração da cláusula décima do Termo original. **DATA:** 13 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP, **DEIVEISON QUERINO BATISTA** pelo DEAP, **JAIR ANTÔNIO FRANÇA** pelo Fundo Rotativo da Penitenciária da região de Curitiba, e **RAFAEL HELLINGER DIMER** pela Empresa. Florianópolis, 14 de maio de 2020.

Cod. Mat.: 669163

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008480 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0388.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Faxinal dos Guedes/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 501 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a ampliação de rede de abastecimento de água. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 86/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 23.661,81** (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 153.661,81** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Gilberto Angelo Lazzari**, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008479 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0309.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o Município de **Jupirá/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 142 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a ampliação de rede de abastecimento de água. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 119.602,29** (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e vinte nove centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 56/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 5.635,71** (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 125.238,00** (cento e vinte cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Augusto César Nascimento Loureiro**, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SDE. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/008471 REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO nº 2020/TR0299.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, e o

Município de **Palma Sola/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da Emenda Impositiva nº 466 consignado na Emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de Emendas Parlamentares, que visa a construção ETA - Estação de Tratamento de Água Linha Brasil. Para execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 169.998,24** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos), repassado pela SDE em parcela única. NE nº 53/2020, **Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 27001, Fonte 0.6.61.000000, Subação 14203, e R\$ 11.333,22** (onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte dois centavos), pelo município a título de contrapartida, perfazendo o valor total **R\$ 181.331,46** (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado 30 dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS: Lucas de Souza Esmeraldino**, pela SDE, e **Cleomar José Mantelli**, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 669268

## Infraestrutura e Mobilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001504 (Processo: SCC 5704/2020). PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BELMONTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 13 de maio 2020. **SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira**, pela SIE, e **Genésio Bressiani**, pelo Município.

Cod. Mat.: 669085

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**

**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 023/2020.**

**Permissora:** SIE. **Permissionária:** SUPER LÍDER ALIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-370, trecho: Entr. SC-108 (p/ São Ludgero) - Gravatal (Entr. SC-435), no km 146+800, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, canalizado à via marginal implantada na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 13.05.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ronaldo da Cunha, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 669172

## Saúde

### PORTARIA nº. 307 - 13/05/2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 51660.2020, resolve REMOVER a servidora **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 0293099-4-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Auxiliar de Enfermagem, originária do Instituto de Cardiologia - ICA, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 01/05/2020.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

**Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 669119

### PORTARIA nº. 308 - 13/05/2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme pro-